

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2026044

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº **21.661.248/0001-73**, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Centro, Catalão/GO, neste ato devidamente representado por seu Gestor, **Sr. Luís Carlos Jorge Dahas**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.204392 – SSP/GO, inscrito sob o nº 283.103.491-49, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública**, e a **OSC ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.887.815/0001-22**, situada na Rua Dona Josefina, nº 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sra. Fabiane Aparecida Rosa Selvino**, brasileira, portadora do RG nº 37983412 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 008.644.731-92, residente e domiciliada nessa cidade, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, nas demais normas pertinentes, na Lei Municipal 4490 de 04/03/2026, celebram o Primeiro Termo Aditivo do Termo de Fomento 202505, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula 8.1 – Do Prazo de Vigência e a Cláusula 3.3 – Do Cronograma de Desembolso** do Termo de Fomento nº 2026044, a fim de compatibilizar a vigência da parceria com o prazo de execução constante do Plano de Trabalho e readequar a forma de liberação dos recursos, permanecendo inalterados o objeto e o valor global da parceria.

2. DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO

2.1. A Cláusula 8.1 do Termo de Fomento nº 2026044 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 20 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria."

3. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. A Cláusula 3.3 do Termo de Fomento nº 2026044 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3. Os recursos financeiros destinados à execução da parceria, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão transferidos à Organização da Sociedade Civil em 03 (três) parcelas, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

CONCEDENTE

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
R\$ 22.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00

Parágrafo único. A alteração do cronograma de desembolso não implica acréscimo ao valor global da parceria, que permanece fixado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

3.2. O cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho fica igualmente readequado aos valores previstos no item 3.1 deste Termo Aditivo, passando a integrar a parceria para todos os fins, sem alteração do objeto, das metas e do valor global pactuado.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 2026044 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

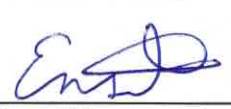
Catalão/GO, 26 de junho de 2026.



Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e



Luís Carlos Jorge Dahas
Presidente do FMDCA



Edmilson Mariano da Silva
Presidente CMDCA



Fabiane Aparecido Rosa Selvino
Presidente – Escola Creche São
Francisco de Assis